



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Colinas
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 643/2019

“Altera a Lei n.º 597/2017 que autoriza o poder executivo Municipal a outorgar Concessão para a exploração dos serviços de Matadouro Municipal e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, com fulcro no art. 136, III da Lei Orgânica do Município de Colinas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colinas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Altera o artigo 1º da Lei nº 597/2017, passando conter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a delegar à pessoa jurídica ou consórcio de empresas, mediante processo licitatório e consequente contratação pelo prazo de até 20 (vinte) anos os serviços de abatedouro misto de gado bovino, caprino e suíno de competências do matadouro Municipal.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.


Valmira Miranda da Silva Barroso
PRREFEITA MUNICIPAL